

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 019/2022

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Flávia de Almeida Zanini, os Auditores Dr. Assis Rafael Machado da Silva, Dr. Hélio da Costa Garcia Junior e Dr. Luis Eduardo Barbosa. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e findou às horas 12 horas e 20 minutos com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. **Processo Disciplinar nº 991027/22**

Partida: ATLÂNTICO X AGE GUAPORÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 01/06/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do ATLANTICO, que produziu prova documental.

Denunciado(s):

1. **Elton Jose Dalla Vechia**, auxiliar técnico do ATLÂNTICO, incurso na sanção do artigo 223 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram o auxiliar técnico Elton Jose Dalla Vechia, do ATLÂNTICO, à suspensão de 45 (quarenta e cinco) e multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao artigo 223 c/c 182, ambos do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 991061/22**

Partida: LAGOA EC X AMF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 25/06/2022.

Relatoria: Dr. Assis Rafael Machado da Silva.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AMF, que produziu prova audiovisual e depoimento pessoal do Sr. Arceni Barboza e requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

1. **Arceni Barboza**, técnico do AMF, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º (quatro vezes), do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram o técnico Arceni Barboza, do AMF, à suspensão de quatro partidas e multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD, sendo aplicado o artigo 183 do CBJD com relação aos fatos 1, 2 e 3 da denúncia, e à suspensão de quatro partidas e multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 243,-F, §1º, do CBJD.

**3. Processo Disciplinar nº 1005686/22**

Partida: APF X SOBERANO FC.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 04/06/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. Gerson Agostini atuou na defesa do SOBERANO FC.

Denunciado(s):

1. **Mike Silva**, auxiliar técnico do SOBERANO FC, incurso na sanção dos artigos 258, §2º, II, e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico Mike Silva, do SOBERANO FC, à pena de advertência, por infração ao artigo 258, §2º, II, sendo aplicado o artigo 183, ambos do CBJD.

**4. Processo Disciplinar nº 1005711/22**

Partida: IBIRÁ FUTSAL X APF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 25/06/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

O Dr. Vilson Pereira atuou na defesa do IBIRÁ FUTSAL, que produziu prova de áudio.

A Procuradoria do TJD/LGF produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Marcos Carvalho**, atleta do IBIRÁ FUTSAL, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **Renato Sgarbossa**, Presidente do IBIRÁ FUTSAL, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Marcos Carvalho, do IBIRÁ FUTSAL, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Presidente Renato Sgarbossa, do IBIRÁ FUTSAL, à suspensão de 15 (quinze) dias, por infração ao artigo 254-A c/c 157, II, ambos do CBJD.

**5. Processo Disciplinar nº 1008161/22**

Partida: GUARANI FC X AFUCS.

Competição: Taça Farroupilha Região Alto Uruguai – 2022.

Data: 27/04/2022.

Relatoria: Dr. Assis Rafael Machado da Silva.

A entidade desportiva AFUCS apresentou defesa escrita e produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Alexandre dos Santos Diogo**, atleta do AFUCS, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Alexandre dos Santos Diogo, do AFUCS, à pena de advertência, por infração ao artigo 254 do CBJD.

**6. Processo Disciplinar nº 1008162/22**

Partida: SOBERANO FC X PALMITINHENSE.

Competição: Taça Farroupilha Região Alto Uruguai – 2022.

Data: 21/04/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. Gerson Agostini atuou na defesa do SOBERANO FC.

Denunciado(s):

1. **Jeferson Knoff Vidal**, atleta do SOBERANO FC, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD;
2. **SOBERANO FC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Jeferson Knoff Vidal, do SOBERANO FC, quanto à imputação do artigo 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva SOBERANO FC quanto à imputação do artigo 213, I, do CBJD.

**7. Processo Disciplinar nº 1012471/22**

Partida: VERONA X NADAS BRANCO.

Competição: Taça Farroupilha Região Central – 2022.

Data: 11/05/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **VERONA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I e III, §1º, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva VERONA, à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, I, do CBJD e à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 213, III, do CBJD.

**8. Processo Disciplinar nº 1012475/22**

Partida: SANTA CRUZ X VERONA.

Competição: Taça Farroupilha Região Central – 2022.

Data: 14/05/2022.

Relatoria: Dr. Assis Rafael Machado da Silva.

Denunciado(s):

1. **Rodrigo Schwendler**, atleta do VERONA, incurso na sanção dos artigos 243-F, §1º, e 258, §2º, II, ambos do CBJD;
2. **Paulo Palma**, massagista do VERONA, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Rodrigo Schwendler, do VERONA, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º c/c 182, ambos do CBJD, sendo aplicado o artigo 183 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o massagista Paulo Palma, do VERONA, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

**9. Processo Disciplinar nº 1124852/22**

Partida: AFUCS X ANBF.

Competição: Taça Farroupilha Região Alto Uruguai – 2022.

Data: 07/05/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Presidente Sr. Dione Rafael Junges atuou na defesa da AFUCS.

Denunciado(s):

1. **AFUCS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva AFUCS, à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), por infração ao artigo 213, III, do CBJD.

**10. Processo Disciplinar nº 1124856/22**

Partida: GUARANI FC X ANBF.

Competição: Taça Farroupilha Região Alto Uruguai – 2022.

Data: 14/05/2022.

Relatoria: Dr. Assis Rafael Machado da Silva.

O Dr. Ricardo Henz atuou na defesa do GUARANI FC, que produziu prova testemunhal do Sr. Euzébio Lavratti.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do ANBF, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **GUARANI FC**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 206 e 213, III, ambos do CBJD;
2. **ANBF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §2º, do CBJD;
3. **Luan Cola**, atleta do GUARANI FC, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
4. **Vinicius Rosseto**, atleta do ANBF, incurso na sanção do artigo 258-B do CBJD;
5. **Hugo Santana**, atleta do GUARANI FC, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
6. **Guilherme Pegoraro**, auxiliar técnico do ANBF, incurso na sanção dos artigos 258-B e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Foi reconhecida a prescrição dos fatos 4, 5, 6, 7 e 8 da denúncia.

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva GUARANI FC à multa de R\$900,00 (novecentos reais) por infração ao artigo 206 do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 213, III, do CBJD.



---

Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva ANBF quanto à imputação do artigo 213, III, §2º, do CBJD.

Cachoeirinha, 26 de julho de 2022.